

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020

VESTIBULAR 2020

A Diretoria da Faculdade Tecnológica Falcão, FTF, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, divulga através deste Edital, as normas do Processo Seletivo Vestibular FTF/2020.2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **FTF – Faculdade Tecnológica Falcão** - Instituição de Ensino Superior, situada na Rua 17, nº 442, Setor Oeste Goiânia, Goiás, credenciada pela portaria MEC nº 201609160 , por meio do seu Conselho Superior, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular FTF/2020.1, destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos de graduação em Administração e Pedagogia, seguindo o seguinte calendário.

Processo Seletivo Agendado	Inscrições: 20/07/2020 à 31/08/2020 Data da prova: 20/07/2020 à 31/08/2020 Horário da prova: 08:30 às 17:00 de segunda à sexta-feira
-----------------------------------	---

1.1. Processo Seletivo Vestibular **FTF 2020.2**, obedecerá às normas constantes deste edital, cujo estrato será publicado no site <http://faespe.com.br/vestibular> e afixado nos quadros de avisos da sede da faculdade.

1.2. O processo seletivo **FTF 2020.2** será realizado sob a responsabilidade da Direção Acadêmica de Vestibular, no que concerne à realizadas provas, pela

FTF – Faculdade Tecnológica Falcão, cabendo à mesma a convocação dos candidatos e a realização da matrícula.

- 1.3. Para fins de aplicação dos instrumentos de avaliação intelectual, os candidatos serão agrupados em salas de aulas da instituição.
- 1.4. A avaliação intelectual dos candidatos ocorrerá em duas formas, presencial com Vestibular Tradicional ou através do Vestibular Agendado, conforme cronograma constantes deste edital.
- 1.5. No dia de exame será aplicada a Redação, a prova objetiva versando sobre a Língua Portuguesa.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas para os cursos de graduação ofertado pela **FTF** para período letivo de 2020 estão distribuídas conforme tabela abaixo.

Curso	Semestre	Vagas	vestibular	turno	turma
Administração	1º	80	80	noturno	1
Pedagogia	1º	80	80	noturno	1

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular **FTF 2020.2** estarão abertas a partir do dia 20 de Julho de 2020 para o vestibular agendado, estas que serão destinadas ao preenchimento das vagas para o curso de graduação em administração e pedagogia, através do endereço eletrônico <http://faespe.com.br/vestibular>.
Será obrigatório o cumprimento dos seguintes passos para a realização e confirmação da inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://faespe.com.br>,
 - b) Ler o Edital da Seleção disponível no endereço <http://faespe.com.br>,
- 3.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, realizadas via postal, por fax, ou qualquer outra via que não a especificada no Edital.
 - 3.3. O candidato poderá se inscrever apenas para concorrer às vagas de um curso/turno, assinalando sua opção no requerimento de inscrição.
 - 3.4. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação das informações referentes ao curso. Considerando que os candidatos que efetuaram a inscrição, no período especificado no item 3.1, já registraram sua configuração de inscrição, não será permitida a alteração destas informações.
 - 3.5. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer requisitos fixados neste Edital.
 - 3.6. Os dados prestados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo vestibular aquele que informa-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realizações de provas e publicações pertinentes.
 - 3.7. Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado no cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente, conforme itens 3.7.1 e 3.7.2, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
 - 3.7.1 Serão considerados documentos de identidades: Carteira de Identidade expedidas pelas secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de identidade para estrangeiros, cédulas de Identidades fornecidas

por órgãos ou conselho de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; certificado de reservista, passaporte, carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, conforme Lei 9,503/97.

3.7.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identificação ou de natureza privada, nem

3.7.3. Nenhum outro documento não especificado no item 3.72, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.7.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições. De forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realizações das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que: apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há , no máximo 90 (noventa) dias do primeiro dia de aplicação do exame e submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.

3.9. Para realizar a inscrição o candidato precisa conhecer todas as normas e regras estabelecidas para o Processo Seletivo no Edital divulgado no portal <http://faespe.com.br> e nos quadros de avisos da **FTF**.

3.10. Preencher, integralmente, o requerimento eletrônico de inscrição;

3.11. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados informados no Requerimento de inscrição, bem como pela apresentação de toda a documentação exigida.

3.12. As inscrições para o vestibular por agendamento serão iniciadas no dia 20 de Julho de 2020

Parágrafo único - A data de término do vestibular agendando poderá ser alterada de acordo com as necessidades emanadas pela Direção Acadêmica.

3.13. Não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à efetivação da inscrição.

3.14. Este edital de Processo Seletivo Vestibular **FTF 2020.2**, será disponibilizado gratuitamente, no endereço eletrônico <http://faespe.com.br>.

Parágrafo único - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Faculdade.

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a deficiência, com expressa referência de código correspondente da classificação Internacional de Doenças. (CID).

4.2. O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante solicitação em campo próprio do Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico da **FTF**, devendo ainda:

a) Encaminhar o requerimento e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

b) Entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído o laudo médico no ato da inscrição.

4.3. O laudo médico, a que se refere o item 4.1, não será devolvido ao candidato, constituindo documento de seleção.

4.4. O tempo de realização de prova para os portadores de necessidades especiais poderá ser acrescido conforme previsto no §2º do artigo 40 do Decreto Federal nº.3.298/99, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o portador de necessidade especiais deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no item 3.17.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.

4.6. O candidato com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item e seus subitens não poderão interpor O recurso em favor de sua condição.

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 O cartão de inscrição é um documento oficial, disponibilizado ao candidato, contendo a data, o local e o horário de realização de suas provas e outras informações relativas à sua inscrição, tais como número de inscrição, o número do documento de identidade e a opção do curso.

5.2. O cartão de inscrição estará disponível no endereço eletrônico da faculdade a partir do momento que for efetuada a inscrição através do mesmo.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A admissão aos cursos de graduação da **FTF** será feita mediante Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, em um dia prova com data agendada pelo candidato no ato da inscrição ou na data do vestibular tradicional, com aproveitamento de candidatos até os limites máximos das vagas fixadas para o curso.

6.1.1. Havendo alteração na data prevista, será publicada nova data para a realização das provas.

6.2. Só será permitida a realização da prova em data, local e horários estabelecidos.

6.3. As provas agendadas poderão ocorrer nos horários das 08:00 às 20:00 horas, de acordo com a disponibilidade logística da **FTF** e o seu devido agendamento.

6.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de aula, exceto candidatos portadores de necessidades especiais.

6.5. O processo Seletivo Vestibular constará da Redação e linguagem, códigos e suas tecnologias, prova de ciência da natureza e suas tecnologias, prova de ciência humanas e suas tecnologias.

6.6. As provas terão duração de 4 horas

6.7. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de redação se:

- a) Fugir ao tema proposto para a elaboração da redação;
- b) Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas,
- c) Apresentar acentuada desestruturação em todos níveis (narração ou descrição) ou gêneros textuais que não foram solicitados.
- d) Desenvolver sua redação em outra tipologia textual ou gêneros textuais que não foram solicitados.

- e) Redigir seu texto sem atender as margens propostas na folha de redação definitiva.
 - f) apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos, etc.), que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo.
 - g) Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas.
- 6.8. O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado mediante a apresentação de documentos oficial de identidade.
- 6.9. Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 5 (cinco) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.
- 6.10. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelhos eletrônicos ou de comunicação, tais como: bip, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablete, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas dos candidatos.
- 6.11. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeita as penalidades previstas em Lei.

- 6.12. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, mesmo por sinais, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações; caso se constate essa situação será interpretada como tentativa de burla, o que implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo Vestibular **FTF 2020.2**.
- 6.13. É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 6.14. a **FTF** poderá autorizar fotografias, filmagens, uso de detectores de metais e ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação de candidatos, antes e durante a aplicação das provas.
- 6.15. Após o fechamento do portão, caso haja algum atraso no horário de início da prova, ao candidato será garantida a prorrogação do período igual ao do atraso ocorrido.
- 6.16. Para responder a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento delas.
- 6.17. O candidato que necessitar deslocar-se sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de resposta na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho celular no local indicado.
- 6.18. O candidato receberá uma única folha de prova, contendo seu nome, local de prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra folha de resposta ao candidato.

6.19. O candidato ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de provas. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o caderno de provas.

6.20. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que:

I. Chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado; II.

Não comparecer ao local de provas;

III. Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

IV. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

V. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;

VI. For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de relógios, máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;

VII. Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado o controle de Frequência, portando ou não a folha de resposta.

VIII. Descumprir as instruções contidas na capa da prova;

IX. Não devolver a Folha de Respostas e o caderno de questões;

X. Não permitir a coleta de impressão digital; XI. Descumprir os termos do presente Edital.

6.21. Os membros da equipe de Coordenação/fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

6.22. A **FTF** não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.

6.23. O candidato permanecerá na sala onde está fazendo a prova durante todo o tempo para a aplicação dela, ou seja, 04 (quatro) horas.

7. DOS PRAZOS DE RECURSOS

7.1. Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do vestibular tradicional será disponibilizado até o dia 31/08/2020 nos quadros de avisos da **FTF** e através do site da Faculdade.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os critérios para eliminação dos candidatos serão os seguintes:

a) Não comparecer nas provas

b) Tirar O (zero) em qualquer de uma das provas

9.2. As provas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

9.3. O processo de preenchimento das vagas ocorrerá para todos os candidatos não eliminados serão classificados, em ordem decrescente dos argumentos de classificação.

9.4. Caso ocorram vagas remanescentes no Processo Seletivo Vestibular **FTF 2020.2**, serão distribuídas para o Portador de diploma e Transferência Externa.

9.5. Encerrada a classificação, o Conselho Superior remeterá o resultado à Secretaria da Faculdade para fins de matrícula institucional.

10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. A matrícula institucional, dos candidatos aprovados, será efetuada em uma única etapa na Secretaria da Faculdade. Não será admitida matrícula condicional;

10.2. A matrícula institucional somente será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, sendo original e duas cópias:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar;
- II. Carteira de Identidade;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de quitação com as obrigações Eleitorais (título de Eleitor e comprovante de votação);
- V. Comprovante de que o estudante está em dia com o Serviço Militar, para estudante do sexo masculino;
- VI. Certidão de Nascimento ou casamento;
- VII. Duas fotografias 3 x 4 de frente, recente e colorida;
- VIII. Comprovante de residência.

Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada neste artigo, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicional.

10.3. Além a sanção de nulidade do ato, a matrícula institucional feita em desacordo com o fixado no Edital importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentos irregulares ou falsos para alcançá-la.

10.4. O candidato que não comparecer à matrícula Institucional ou que comparecer sem os documentos exigidos deste edital, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com o processo classificatório, através de Edital específico, no quadro de avisos da Faculdade.

10.5. O candidato impedido de comparecer por força maior, caso fortuito e doenças, devidamente comprovados na forma da Lei, à matrícula institucional, poderá fazê-la por procurador ou responsável legal, desde que no prazo previsto neste edital.

10.6. No ato da matrícula o aluno e/ou responsável pelo pagamento, assinará em 2 (duas) vias o contrato de prestação de serviços educacionais que conterà as informações financeiras relativas ao semestre letivo vigente, bem como as responsabilidades jurídicas em relação à matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído do Processo Seletivo Vestibular, o candidato que, passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, em qualquer fase do Processo Seletivo Vestibular. Da mesma forma, verificada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à realização do Processo Seletivo Vestibular, a inexistência ou falsidade documental far-se-á a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2. Os fiscais de sala não estão autorizados a fazer retificação de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova.

11.3. Não haverá revisão de provas, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem dos pontos.

11.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescentadas quaisquer disposições aqui fixadas, será expedido um novo Edital ou Aviso complementar no mural de avisos ou site da Faculdade.

11.6. A **FTF** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações a este Processo Seletivo.

11.7. O extrato deste Edital com os principais itens pertinentes ao Processo Seletivo Vestibular **FTF 2020.2** será publicado no endereço eletrônico <http://faespe.com.br>

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela **FTF**.

11.9. Para outras informações e/ou dúvidas manter contato com a Faculdade pelo telefone (62) 3941.8656, ou pelo e-mail faespe@faespe.com.br

Goiânia, 20 Julho de 2020

Marlene Falcão S. Miclos
Diretora Geral
Faculdade Tecnológica Falcão